



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – INSTITUTO DE
PSICOLOGIA – PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA: ESTUDOS DA
SUBJETIVIDADE

Edital PPE n. 1/2026

PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO EM PSICOLOGIA - 2026

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ESTUDOS DA SUBJETIVIDADE

Linhas de Pesquisa:

Clínica e Subjetividade

Subjetividade, Política e Exclusão social

A Universidade Federal Fluminense torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para as provas de seleção do curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Psicologia, no período de 13/04/2026 a 24/04/2026.

O Programa de Pós-graduação em Psicologia (PPGPsi) iniciou, em 2016, a política de ações afirmativas para ingresso no Mestrado, de acordo com decisão do Colegiado em 16/11/2016 e em conformidade com o artigo 207 da Constituição Federal e do previsto no artigo 39, parágrafo 8, do Estatuto da UFF. Desse modo, no ato da inscrição, todos os candidatos deverão informar se são ou não optantes pelas ações afirmativas. Para pessoas transexuais e travestis que se candidatarem, informamos que o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero serão garantidos durante todas as etapas do processo seletivo, tanto nas listagens públicas quanto no tratamento pessoal.

As inscrições serão realizadas, obrigatoriamente, através do formulário “INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO” disponibilizado no site do programa (<http://slab.uff.br/formularios/>), colocando em anexo os documentos exigidos no item 2 do edital, digitalizados em formato PDF, no período de **13/04/2026 a 24/04/2026** (até as 23h e 59 min). Os arquivos deverão ser identificados com o nome e o último sobrenome do candidato, seguido do tipo do documento anexado, ou com o nome social, seguido do tipo de documento anexado, conforme exemplos a seguir.

pedrosilvacarta.pdf

pedrosilvaprojeto.pdf

pedrosilvarg.pdf

nomesocialcarta.pdf

nomesocialprojeto.pdf

f nomesocialrg.pdf

A seleção será realizada no período de 13 de maio de 2026 a 02 de julho de 2026, à exceção da

prova de Língua Estrangeira, que será realizada no segundo semestre de 2026. O início das aulas será no segundo semestre de 2026, tendo como referência o calendário escolar da UFF.

Em caso de dúvida sobre os procedimentos de inscrição, poderá ser encaminhado uma email, com o título “PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO 2026”, para o e-mail sp.ppe.ips@id.uff.br.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. O recebimento das inscrições se dará no período acima indicado, encerrando-se rigorosamente às 23h 59min do dia 24 de abril de 2026. Nenhum pedido de inscrição ou correção de pedido anterior será aceito após esse horário.

1.2. A inscrição só será validada com o envio, em anexo, de todos os documentos exigidos e indicados no item 2 deste Edital.

1.3. O envio de comprovante de pagamento deverá ser feito até a data limite da inscrição, ou seja, até às 23h 59 min do dia 24 de abril de 2026.

1.4. Será concedida isenção da taxa de inscrição aos candidatos inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 02 de junho de 2007, e que sejam membros de família de baixa renda, nos termos do referido Decreto. Estes candidatos deverão apresentar cópia de comprovante em que conste seu Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo Cadastro Único, para conferência pelo Programa de Pós-Graduação junto ao sistema do governo.

Os candidatos que desejarem solicitar isenção da taxa de inscrição para a seleção poderão fazê-lo no período de 26 a 31 de março de 2026. O envio do comprovante em que conste o número de registro do CadÚnico deve ser feito através do formulário “*ISENÇÃO DE TAXA*” disponibilizado no site do Programa (<http://slab.uff.br/formularios/>), assim como o *Requerimento de Isenção* (conforme anexo II).

As inscrições dispensadas do pagamento serão divulgadas na página do Programa de Pós- Graduação (www.slab.uff.br) em 08 de abril de 2026. Os candidatos que tiverem o pedido de isenção de pagamento indeferido poderão efetuar o pagamento durante o período de inscrições

1.5. Em 06/05/2026 será divulgada a lista de pendências das inscrições na página do Programa de Pós-Graduação (www.slab.uff.br). Os candidatos terão até as 23h 59min de 08/05/2026 para resolver tais pendências entregando os documentos que estiverem faltando.

1.6. A lista de inscrições homologadas será divulgada em 13 de maio de 2026 na página do Programa: www.slab.uff.br

2. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

(TODOS DIGITALIZADOS EM FORMATO PDF)

2.1. Cópia digitalizada da Carteira de Identidade (RG) e do CPF.

2.2 Cópia digitalizada, frente e verso, do Diploma reconhecido ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação reconhecido no país. Os títulos obtidos no exterior deverão estar de acordo com a Resolução nº 18/2002 do CEP, que dispõe sobre aceitação de títulos obtidos no exterior para fins de continuidade de estudos na UFF. Não será aceita declaração de provável formando.

Os candidatos aprovados só poderão efetuar a matrícula com apresentação do diploma de graduação reconhecido no país. Caso não entregue o diploma no ato da matrícula, mesmo que o candidato apresente

documento equivalente, deverá assinar neste momento documento exigido pela PROPPI para a entrega do diploma em 120 dias.

2.3. Caso já tenha, o candidato deverá apresentar cópia digitalizada do seu Diploma de Pós-Graduação.

2.4. Caso o candidato requeira isenção da prova de língua estrangeira, deverá apresentar cópia do certificado que comprove proficiência na língua estrangeira. Essa isenção não é automática e dependerá de parecer da Comissão de Seleção – inclusive, no caso de línguas diferentes daquelas para as quais são propostas as provas, quanto à sua pertinência para a pesquisa proposta.

2.5. Nome social e identidade de gênero

2.5.1. Em cumprimento ao Decreto Federal nº 8727/2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, fica garantida a adoção do nome social da pessoa travesti ou transexual, de acordo com seu requerimento através de formulário próprio (Anexo I).

2.5.2. No formulário preenchido no ato da inscrição, as pessoas travestis e transexuais deverão preencher o campo com nome de registro unicamente para conferência da documentação comprobatória de titulação e fins administrativos internos, conforme legislação vigente, e o campo com nome social para utilização oficial durante todo o processo seletivo.

2.5.3. O uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero serão garantidos durante todas as etapas do processo seletivo, tanto nas listagens públicas quanto no tratamento pessoal.

2.6. Cópia digitalizada do recibo de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais), efetuado:

No BANCO DO BRASIL, através de Guia de Recolhimento da União, a ser obtida na página da UFF na internet (www.uff.br), com os seguintes dados:

Unidade Favorecida:

Código: 153056

Gestão: 15227

Nome: Universidade Federal

Fluminense Recolhimento:

Código: 28.830-6

Número de referência: 0250158358

2.6.1. O nome do candidato, conforme documento de registro civil, deve constar desse recibo bancário de pagamento da taxa de inscrição.

2.6.2 Não haverá devolução, em nenhuma hipótese, da taxa de inscrição.

2.7. Projeto de Pesquisa, indicando a escolha de uma das linhas de pesquisa do Programa e o nome do orientador para cuja vaga deseja concorrer. O projeto deverá ser identificado.

OBS: Caso considere conveniente, a Comissão de seleção se reservará o direito de alterar a linha de pesquisa indicada pelo candidato e indicar outro orientador.

2.8. Currículo Lattes

2.9. Carta dirigida à Comissão de seleção, explicitando os seguintes pontos:

- A relação entre o Curso de Mestrado, os interesses profissionais do candidato e seu objeto de pesquisa.
- As razões da opção pelo Curso de Mestrado em Psicologia do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da UFF e pela linha de pesquisa escolhida.
- Quando optante, o candidato deverá explicitar como sua experiência como pessoa negra (preta e parda), indígena, com deficiência ou travesti, transexual e/ou transgênero interferiu no seu percurso escolar/acadêmico;
- Os compromissos profissionais já assumidos e que serão mantidos durante o curso, indicando sua natureza e horário de trabalho.
- Tempo que dedicará às atividades de pós-graduação: parcial, integral ou dedicação exclusiva.

2.10. Declaração de optante pelas vagas destinadas à Ação Afirmativa do PPGP (de acordo com o Anexo III) para negros (pretos e pardos), indígenas, para pessoas com deficiência e pessoas transexuais e travestis. Tal opção somente poderá ser feita no ato da inscrição, não podendo ser alterada durante o processo seletivo.

Parágrafo Único: O Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal Fluminense reserva-se o direito de, a qualquer momento, exigir dos candidatos que comprovem a veracidade das informações, podendo haver o encaminhamento de suas declarações ou informações prestadas no Processo Seletivo para a Comissão de Verificação da Autodeclaração de Raça/Etnia no acesso às Cotas e/ou outras instâncias de verificação da Universidade Federal Fluminense. Podendo acarretar a perda da vaga em qualquer momento.

2.11. Declaração de aceite da gravação de imagem e áudio no momento da prova oral (Anexo V).

3. DAS VAGAS E CLIENTELA

O curso de Mestrado é oferecido a candidatos com graduação em Psicologia ou em áreas afins à área de concentração do curso (Estudos da Subjetividade). Serão oferecidas 52 vagas para a área de concentração Estudos da Subjetividade.

Está facultada a inscrição para o processo seletivo de candidatos estrangeiros que concorrerão pelas mesmas normas estabelecidas neste edital para os candidatos brasileiros. O projeto apresentado deverá ser escrito em língua portuguesa, a mesma língua em que serão realizadas todas as etapas do processo seletivo.

3.1. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS

3.1.1. Serão destinados 50% das vagas de mestrado aos candidatos negros (pretos e pardos), indígenas, pessoas com deficiência e pessoas transexuais e travestis, que optarem, no ato da inscrição, por concorrer às vagas pela Políticas de Ação Afirmativa do PPGP. A distribuição se dará da seguinte forma: 30% das vagas para candidatos autodeclarantes negros, 5% para candidatos autodeclarantes indígenas, 10% para candidatos autodeclarantes com deficiência e 5% para candidatos autodeclarantes pessoas transexuais e travestis.

3.1.2. No ato da inscrição, será oferecida a todos os candidatos a opção de concorrer a tais vagas, condicionada à sua autodeclaração como indígena, negro, pessoa com deficiência e pessoa transexual ou travesti.

3.1.3. A forma de ingresso dos candidatos optantes seguirá o presente Edital, seguindo as mesmas etapas dos demais candidatos.

3.1.4. Não havendo o preenchimento de qualquer dessas vagas reservadas a cada categoria descrita (pretos e pardos, indígenas, pessoas com deficiência e pessoas travestis, transexuais) será realizado um remanejamento para a categoria com maior relação candidato/vaga no interior das cotas, depois, se for o caso, para a ampla concorrência.

3.1.5. Em cumprimento ao Decreto Federal nº 8727/2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis ou transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, fica garantida a adoção do nome social da pessoa travesti ou transexual, de acordo com seu requerimento através de formulário próprio, conforme Anexo I deste edital.

3.1.6. Na ficha de inscrição, enviada no ato da inscrição, e no documento descrito no item 2.6 deste edital, as pessoas travestis e transexuais deverão preencher campo com nome de registro civil unicamente para conferência da documentação comprobatória de titulação e fins administrativos internos, conforme legislação vigente, e campo com nome social para utilização oficial durante todo o processo seletivo.

Os seguintes orientadores ofertarão vagas para esta seleção:

ORIENTADOR	NÚMERO DE VAGAS
Ana Cabral	03
Ana Claudia Monteiro	03
Arthur Arruda L Ferreira	01
Beatriz Adura	02
Bruno Chapadeiro Ribeiro	02
Carla Ribeiro Guedes	02
Carlos Costa	01
Caroline Garpelli Barbosa	02
Cláudia Osório da Silva	01
Cristine Mattar	02
Danichi Mizoguchi	03
Érika Cecília Soares Oliveira	01
Fernando de O. Vieira	02
Flavia Lana	02
Hildeberto Vieira Martins	01
Katia Aguiar	02
Leonardo Almeida	02
Luciana Gageiro Coutinho	02
Maddi Damião Junior	03
Márcia Moraes	02
Maycon Torres	04
Monique A. de M. Brito	01
Paula Land Curi	02
Renata Costa Moura	01
Stallone Pereira Abrantes	02
Virgínia Desch	01
Talita Baldin	02
TOTAL DE VAGAS	52

3.2. Da distribuição final das vagas

3.2.1. Caso algum orientador não preencha suas vagas, as mesmas poderão ser redistribuídas pela Comissão de Seleção, dando preferência a orientadores com candidatos optantes.

3.2.2. Com base na política de ação afirmativa de 50% de reserva das vagas, a comissão de seleção deverá garantir, prioritariamente, a distribuição dos candidatos optantes, salvo quando houver reprovação na prova oral.

4. DA SELEÇÃO

O processo será realizado, em todas as etapas avaliativas, de maneira remota. A seleção será feita sob a modalidade tutorial em todo o processo, como detalhado abaixo.

Aos candidatos com deficiência serão oferecidos recursos de acessibilidade para a realização do processo seletivo **mediante solicitação no momento da inscrição no FORMULÁRIO DIGITAL “INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO”** disponibilizado no site do Programa (<http://slab.uff.br/formularios/>).

O processo seletivo comporta três etapas:

1ª. Avaliação do Projeto de Pesquisa (eliminatória)

2ª Prova Oral (eliminatória);

3ª Prova de uma língua estrangeira (inglês, francês ou espanhol).

A seleção do mestrado será realizada pela **Comissão de seleção, composta por todos os professores que abriram vagas no presente edital**. Os referidos docentes deverão avaliar os projetos e os curriculum vitae dos seus candidatos, apresentando o resultado na reunião geral da comissão de seleção do mestrado, que analisará e referendará o processo seletivo. O resultado do processo seletivo será homologado pelo Colegiado de Pós-graduação do curso.

4.1. Da primeira etapa (Avaliação do Projeto de Pesquisa)

Nesta fase, a comissão de seleção receberá os projetos para avaliação. O projeto será avaliado pelo orientador pretendido e/ou outro membro da comissão. Ao projeto será atribuído a condição de "habilitado" ou "não habilitado". Mediante sua habilitação, o orientador pretendido pode avaliá-lo como "passível de sua orientação" - dando seguimento às outras etapas do processo seletivo - ou como "não passível de sua orientação". Neste último caso, outro possível professor da comissão de seleção poderá se candidatar a orientar a dissertação. Caso nenhum professor dessa comissão assim o faça, o candidato será eliminado das demais etapas do processo seletivo.

4.1.1. Do Projeto de Pesquisa:

Os projetos serão considerados “habilitados” ou “não habilitados”. O candidato considerado “não habilitado” estará eliminado.

Será considerado “não habilitado” o candidato cujo projeto de pesquisa não estiver em consonância com a área de concentração e linhas de pesquisa do Programa e do orientador pretendido, ou se for considerado insuficiente em relação aos critérios abaixo indicados:

- Clareza na redação e delimitação do problema da pesquisa;
- Coerência do referencial teórico e metodológico com o problema da pesquisa;

- Consistência na articulação do projeto com as linhas de pesquisa do Programa e do orientador pretendido.

Na condição de "habilitado" o projeto é ainda avaliado como "passível de orientação" ou como "não passível de orientação".

4.1.2. Da formatação e elementos do projeto de pesquisa:

- O projeto deverá possuir capa contendo nome do projeto; nome completo do candidato; indicar linha de pesquisa do Programa – Subjetividade e Clínica ou Subjetividade, Política e Exclusão Social – ao qual o projeto se vincula; e, obrigatoriamente, indicar o nome do orientador de preferência do candidato;

- Deverá ter entre 5 e 10 páginas em modelo A4, fonte Times New Roman 12, digitado em espaço 1,5. Entre os elementos de seu desenvolvimento, sugere-se que o projeto apresente:

- *Introdução:* Tema e problema: O tema é o assunto geral que se pretende investigar. É a delimitação inicial de uma área de interesse. A partir da definição teórica dos conceitos centrais ou categorias de análise, delimita-se um problema que vem na forma de um enunciado afirmativo-interrogativo. O aspecto afirmativo do problema diz respeito às proposições feitas em consonância com o referencial teórico. Essas afirmações devem circunscrever uma questão tomada como situação problemática para a investigação. A explicitação do problema é de grande importância, tratando-se do eixo central em torno do que se organizará a pesquisa.

- *Justificativa:* O projeto de pesquisa deve justificar a partir do escopo teórico a escolha do tema e a formulação do problema, apontando para sua pertinência e relevância no campo. Pode-se incluir também uma análise das implicações político-práticas dessa escolha, bem como o percurso do candidato.

- *Objetivos:* O objetivo geral recorta analiticamente o problema do projeto dando maior clareza ao que se pretende conhecer com a pesquisa. Os objetivos específicos destacam aspectos do problema enunciado que são importantes como meio para o seu desenvolvimento.

- *Revisão da Literatura ou Referencial Teórico:* Essa revisão deve explicitar posições teóricas e/ou metodológicas através das quais o tema da pesquisa vem sendo trabalhado. A revisão da literatura deve indicar a(s) tendência(s) teórico-metodológica(s) do projeto. As referências bibliográficas e as diferentes formas de citação devem respeitar normas técnicas.

- *Metodologia:* A escolha da metodologia se faz em função da natureza do problema e da perspectiva teórica a ele associada. A apresentação da metodologia traz fundamentação e etapas a serem cumpridas.

- *Referências Bibliográficas:* Listagem dos materiais citados no projeto seguindo as indicações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

4.2. Da segunda etapa (Prova oral):

A prova oral tem caráter eliminatório, sem atribuição de nota, resultando apenas na aprovação ou reprovação do candidato. Se o candidato for aprovado, mas não houver vagas suficientes oferecidas pelo orientador pretendido, o resultado final será lançado como “aprovado fora do limite de vagas”.

Na prova oral o candidato é arguido acerca de seu projeto e percurso formativo pelo possível orientador (podendo ele estar acompanhado de outro professor da Comissão de seleção, caso haja abertura para uma outra possível orientação).

A arguição segue os seguintes critérios:

- Esclarecimento, pelo candidato, da viabilidade da pesquisa pretendida e de outros aspectos do projeto;
- A articulação entre trajetória acadêmica do candidato e o tema a ser pesquisado.

- Adequação das teorias, metodologias e procedimentos às possibilidades de orientação.

4.2.1. Todas as provas orais serão feitas por meio de tecnologias de acesso remoto com vídeo e áudio, utilizando-se de plataforma de comunicação adotada pelo PPG. A prova oral será gravada e arquivada no Programa de Pós-graduação em Psicologia da UFF. Os orientadores poderão contar com suporte tecnológico de um funcionário da universidade durante a prova oral. O material gravado poderá ser disponibilizado aos candidatos mediante justificativa para o pleito, a ser analisada pela comissão de seleção.

Parágrafo único: O link para a realização da prova oral será publicado na página do PPG, em data anterior à prova, contendo informações sobre o link, nome do candidato e orientador escolhido, a data e o horário em que esta será realizada. É de responsabilidade da pessoa que se candidata à vaga deste edital que acompanhe a publicação do link para a prova oral a ser divulgado no site do Ppg, se organizar para a data proposta e, eventualmente, comunicar-se com o ppg pelos e-mails sp.ppe.ips@id.uff.br e ppe.ips@id.uff.br caso o link não tenha sido publicado dentro do intervalo de tempo previsto neste edital.

4.3. Da terceira etapa (Prova Escrita de língua estrangeira)

Exigir-se-á do candidato que demonstre a sua capacidade de compreensão de leitura na língua escolhida por ocasião da inscrição, por meio de respostas, em português, a perguntas relacionadas ao texto selecionado pela Comissão de Seleção.

Permite-se utilização de quaisquer dicionários. A prova terá apenas dois conceitos: “habilitado” e “não habilitado”.

O candidato poderá escolher entre as línguas inglesa, francesa e espanhola.

Os candidatos optantes indígenas e os candidatos optantes com deficiência que tenham a LIBRAS como primeira ou segunda língua estarão dispensados de prova de língua estrangeira.

Os candidatos não aprovados na prova de língua estrangeira prestarão nova prova de proficiência na mesma língua 12 (doze) meses depois do início do período letivo.

A aprovação na prova de língua estrangeira é condição para a integralização dos créditos cursados no Mestrado, exceto nos casos em que estiverem dispensados conforme expresso nos termos deste edital.

5. DOS RECURSOS

Após a divulgação do resultado da avaliação dos projetos, bem como do resultado das provas orais, os candidatos poderão enviar recurso (ANEXO IV) no prazo máximo de 48 horas, endereçado à Coordenação do Curso de Pós-graduação em Psicologia, através do e-mail da secretaria do PPG de Psicologia/UFF: sp.ppe.ips@id.uff.br. A coordenação de curso é a instância de avaliação dos recursos. A resposta ao recurso será dada no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis.

6. CRONOGRAMA GERAL:

Etapa	Data/Período	Informações Adicionais
Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição	26/03/2022 a 31/03/2022	Realizadas exclusivamente via formulário "FORMULÁRIO DE ISENÇÃO DE TAXA" no site http://slab.uff.br/formularios/ . Documentação exigida conforme edital.
Divulgação do		

Resultado das Solicitações de Isenção	08/04/2026	Disponível no site: www.slab.uff.br
Inscrições	13/04/2026 a 24/04/2026 (6h a 23h59)	Realizadas via formulário "Inscrição Processo Seletivo" no site: http://slab.uff.br/formularios/ . Documentação exigida conforme item 1 do edital.
Divulgação de Pendências nas Inscrições	06/05/2026	Lista disponível no site www.slab.uff.br . Candidatos têm até 08/05/2026 (23h59) para regularizar pendências conforme orientações da comissão de seleção.
Homologação das Inscrições	13/05/2026	Lista de inscrições homologadas divulgada no site www.slab.uff.br .
Resultado da Análise dos Projetos e Divulgação dos Horários das Provas Orais	10/06/2026	Publicação no site www.slab.uff.br .
Provas Orais	15/06/2026 a 26/06/2026	Realizadas conforme horários e locais divulgados em 10/06/2026 no site www.slab.uff.br .
Reunião da Comissão de Seleção	01/07/2026	Horário a ser divulgado pela comissão de seleção.
Resultado da Seleção	02/07/2026	Publicação da listagem no site www.slab.uff.br a partir das 16h.
Prova Estrangeira Língua (Inglês, Francês ou Espanhol)	Segundo semestre de 2026	Data a ser definida pelo colegiado do curso. Local da prova divulgado pela Secretaria da Pós-graduação dois dias antes da realização.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A distribuição de bolsas será definida em edital complementar deste processo seletivo, a ser disponibilizado no site do Programa.

7.2. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

7.3. A pessoa com deficiência que necessite de recursos de acessibilidade nos dias do processo seletivo deverá requerê-lo no ato da inscrição, indicando as providências de que necessita para a realização das provas. A Comissão de seleção poderá solicitar justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

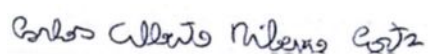
7.4. As vagas relativas ao Programa PEC-PG CAPES/CNPQ não estão incluídas entre as vagas

oferecidas neste Edital.

7.5. Será eliminado do concurso o candidato que:

- a) não comparecer às etapas previstas neste edital;
- b) apresentar-se após o horário estabelecido para o início das provas;

7.6. Todos os casos não contemplados no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.
Niterói, 16 de março de 2026.



Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Psicologia

Carlos Alberto Ribeiro Costa -SIAPE 3921794

EDITAL PPE n. 1/2026
ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE USO DO NOME SOCIAL

Eu, _____, portador/a do RG nº _____, venho por meio desta, requerer a utilização do nome social aqui declarado, bem como da identidade de gênero durante todo o processo seletivo para o PPGP/UFF, conforme Decreto 8.727/2016 e edital de seleção.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura:

Editais PPE n. 1/2026

Anexo II

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA

Eu, _____

, Carteira de Identidade nº _____, Órgão Exp.: _____,

CPF nº: _____

Residente à _____,

Bairro: _____, Cep.: _____, Cidade: _____

, Estado: _____,

Telefone(s): _(-)_____,

e-mail: _____, venho requerer à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da UFF isenção de pagamento da taxa de inscrição para o processo seletivo de 2026.

Declaro ser verdadeiro o documento apresentado junto a este requerimento.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura: _____

EDITAL PPE n. 01/2026
Anexo 3

AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, portador/a do RG nº _____, DECLARO, para fins de inscrição a vaga prioritária no processo de seleção PPGP/UFF, sob as penas da lei, que sou:

☐ Preto ou

pardo ☐

Indígena

☐ Pessoa com deficiência

☐ Travesti, transexual e/ou transgênero

Veracidade das Declarações e Informações Prestadas pelos Candidatos

O Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal Fluminense reserva-se o direito de, a qualquer momento, exigir dos candidatos que comprovem a veracidade das informações, podendo haver o encaminhamento de suas declarações ou informações prestadas no Processo Seletivo para a Comissão de Verificação da Autodeclaração de Raça/Etnia/Deficiência no acesso às Cotas e/ou outras instâncias de verificação da Universidade Federal Fluminense. Podendo acarretar a perda da vaga em qualquer momento

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura: _____

Editais PPE n. 1/2026

ANEXO IV

RECURSO

Processo Seletivo Mestrado 2026

Nome completo: _____

Linha de Pesquisa: _____

Orientador pretendido: _____

RECURSO (com local, data e assinatura):

Edital PPE n. 1/2026

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ACEITE DE GRAVAÇÃO DA PROVA ORAL

Eu, _____, portador(a) do CPF
_____, AUTORIZO a gravação em áudio e vídeo da Prova Oral do Exame de Seleção
do Programa de Pós-graduação em Psicologia da Universidade Federal Fluminense. A presente autorização
é concedida para fins de registro, podendo ser acessada para quando da análise de recursos e outros
trâmites administrativos, conforme deliberação da comissão de seleção.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura: _____